



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 94/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39
Valor: R\$ 2.100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/44
Valor: R\$ 680.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.217 – Projetos e Obras Especiais – Parque Linear
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/53
Valor: R\$ 800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria de Segurança do Cidadão
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/141
Valor: R\$ 1.880.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria de Turismo
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria de Turismo
Funcional-programática: 4.122.7
Ação: 2.139 – Apoio Administrativo à Secretaria de Turismo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/456
Valor: R\$ 100.0000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 042/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), para suprir as despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Parte dos valores a serem remanejados referem-se a saldo do contrato para elaboração dos projetos da amostragem representativa necessários para atendimento da exigência da operação de crédito externo que o Município de Itajaí está contratando junto ao FONPLATA – Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, bem como para pagamento de desapropriação de bens imóveis. Destacamos que parte dos custos com a contratação dos projetos e desapropriações está previsto como uma das contrapartidas do financiamento internacional.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujo montante não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município